



## **HOSPITAL APOSTOLO PEDRO**

Fundado em 15-12-1945

Instituição Filantrópica (Iniciativa do Centro Espírita Páscoa de Jesus)

Estatutos Reg. Cartório, Títulos e Documentos o número 17

Insc. Estadual 080.437.94-0 - CPNJ 27.868.835/0001-14

Caixa Postal 45 – Telefax: 28-3555-1566

Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193 – CEP 29.400-000 – Mimoso do Sul(ES)

# **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS ELETRÔNICA ESTADUAL Nº 01/2022– LICITAÇÃO Nº 001/2022**

## **Termo de Fomento nº 9001/2021- SESA/HAP**

Objeto do Termo do Fomento: **Aquisição de Veículo.**

Critério de Julgamento: **Menor Preço.**

Data do Início do Acolhimento das Propostas: 19/01/2022

Data de Impugnação da Cotação Prévia de Preços Eletrônica Estadual Nº 01/2022: 19/01 a 31/01/2022

Data Fim do Recebimento das Propostas: 03/02/2022

Data aproximada para Publicação do Resultado: até: 08/02/2022.

Data para Apresentação de Recurso: 15/02/2022.

Hospital Apóstolo Pedro, com sede à Ceciliano de Melo Portinho, 193 - Centro, Mimoso do Sul/ES, CNPJ 27.868.835/0001-14, neste ato devidamente representado por seu Presidente Dr Evaldo César Farias Araújo, e por seu Pregoeiro, Sr. Lucas Santolini Padela, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Cotação Prévia de Preços Eletrônica Estadual Nº 01/2022, através de COTAÇÃO DE PREÇOS, destinado a **Aquisição de veículo, conforme anexo**, com recursos oriundos do Termo de Fomento nº 9001/2021 SESA/HAP – Processo 2020-NZJ00.

## **1.0 DO OBJETO**

1.1 – Aquisição de veículo, por meio de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS ELETRÔNICA ESTADUAL nº 01/2022.

1.2 – Características e especificações conforme Planilha descrita no ANEXO I e demais anexos da presente COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS ELETRÔNICA ESTADUAL Nº 01/2022

1.3 – O bem será entregue no **Hospital Apóstolo Pedro**, com sede à Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193, Centro, Mimoso do Sul, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento e assinatura de contrato.

## **2.0 DA FONTE DE RECURSOS**

2.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas advindas desta contratação são oriundos do Termo de Fomento nº 9001/2020 – Processo 2020-NZJ00, celebrado entre o Hospital Apóstolo Pedro e a Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo.

## **3.0 DA REFERÊNCIA DE TEMPO**

3.1 – Será considerado o de Brasília-DF

## **4.0 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

### **RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01**

4.1 As empresas interessadas deverão apresentar as documentações abaixo arroladas, as empresas já credenciadas deverão apresentar apenas os documentos descritos no item 4.1.3:

4.1.1 Cartão do CNPJ;

4.1.2 Atos Constitutivos e Último Aditivo registrado na Junta Comercial, acompanhado de documento de CPF e RG dos responsáveis legais;

4.1.3 A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

· Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em vigor, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente e compatível com o objeto do Certame;

· Prova de regularidade para com a Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade;

· Prova de regularidade para com Secretaria de Finanças Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade;

· Certidão Conjunta Negativa – de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

· Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;



## **HOSPITAL APOSTOLO PEDRO**

Fundado em 15-12-1945

Instituição Filantrópica (Iniciativa do Centro Espírita Páscoa de Jesus)

Estatutos Reg. Cartório, Títulos e Documentos o número 17

Insc. Estadual 080.437.94-0 - CPNJ 27.868.835/0001-14

Caixa Postal 45 – Telefax: 28-3555-1566

Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193 – CEP 29.400-000 – Mimoso do Sul(ES)

· Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A, da CLT;

### **5.0 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS COTAÇÕES DE PREÇO**

5.1 – Local de entrega das Propostas: Hospital Apóstolo Pedro, com sede à Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193 - Centro, CEP 29400-000, Mimoso do Sul - ES.

5.2 – Prazo Final de Recebimento das Propostas: 03/02/2022 até às 16h e 30 min. Junto ao pregoeiro do Hospital, ou até às 23h e 59 min, pelo e-mail.

5.2.1 – Os documentos poderão ser entregues eletronicamente pelo endereço: [convenio@hospitalapostolopedro.com.br](mailto:convenio@hospitalapostolopedro.com.br), porém as vias originais devem ser postadas até a data final do recebimento, sob pena de inviabilização da proposta.

5.3 – Os envelopes só serão aceitos até esta data, com protocolização de recebimento no hospital, serão abertos em conjunto com as demais propostas.

5.4 – A Data estimada para divulgação do resultado: 08/02/2022, através do sítio eletrônico do [www.hospitalapostolopedro.com.br](http://www.hospitalapostolopedro.com.br).

### **6.0 DA COTAÇÃO DE PREÇOS E HABILITAÇÃO**

6.1 – A Cotação de Preços ENVELOPE 02 deverá ser elaborada em língua portuguesa, datilografada ou digitada em processo eletrônico, em papel timbrado da Pessoa Jurídica, em 01 via, datada e assinada na última folha pelo representante legal da Pessoa Jurídica;

6.2 – A Cotação de Preços deverá conter preço global e deverá ser apresentada com valores em moeda nacional corrente (Real);

6.3 – Prazo de validade da Cotação de Preços: não inferior a 30 (trinta) dias.

6.4 – O ENVELOPE 02, também deverá conter;

6.4.1- Declaração padrão que não emprega menor na forma da Lei, conforme modelo;

6.4.2 – Certificado e ou certidão que a empresa está apta a ofertar materiais e medicamentos na forma da lei.

6.5 – Dos documentos de habilitação ENVELOPE 01

6.5.1 – Os envelopes 01 e 02 serão recebidos pelo pregoeiro do HAP no endereço expresso no supra subitem 5.1 até o dia e hora previstos.

6.5.2 – Não serão considerados (documentos de habilitação e proposta) entregues após o prazo estabelecido ou entregues, a tempo em local diferente do estabelecido nesta cotação de preço.

### **7.0. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

7.1 O critério de julgamento será o de menor preço;

7.2 No caso de empate entre as Cotações de Preço apresentadas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por Sorteio, em ato público, com a presença de todos os participantes da comissão de licitação, e o ato deverá ser gravado e disponibilizado do sítio do hospital;

7.3 Serão desclassificadas as propostas que contiverem valor superior ao daquele indicado nesta Cotação Prévia de Preços Eletrônica Estadual N° 01/2022;

### **8.0 - DO PAGAMENTO**

8.1 – O pagamento será feito após a emissão da ordem de fornecimento e faturamento do veículo.

8.2 – O pagamento dar-se-á em **conta corrente fornecida pela contratada**, contados em até 05 (cinco) dias úteis da data de avaliação do responsável da entidade.

### **9.0 DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

9.1 - A contratação será formalizada através do instrumento de simples de contrato, com vigência de acordo com o Anexo I – Especificação da planilha e cronograma de Pagamento.

9.2 - A Pessoa Jurídica vencedora será convocada pela Gerência para assinar o respectivo Contrato e a Ordem de Fornecimento, onde começará o prazo para a contagem de entrega equipamento. A recusa injustificada da pessoa jurídica vencedora em receber a Ordem de Serviço e o Contrato dentro do prazo estabelecido sujeitá-la-á às penalidades previstas na legislação pertinente;



## **HOSPITAL APOSTOLO PEDRO**

Fundado em 15-12-1945

Instituição Filantrópica (Iniciativa do Centro Espírita Páscoa de Jesus)

Estatutos Reg. Cartório, Títulos e Documentos o número 17

Insc. Estadual 080.437.94-0 - CPNJ 27.868.835/0001-14

Caixa Postal 45 – Telefax: 28-3555-1566

Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193 – CEP 29.400-000 – Mimoso do Sul(ES)

9.3 - O contrato será válido pelo tempo que durar a garantia de fábrica do equipamento.

9.4 – O pagamento poderá ser parcelado, mediante a disponibilidade de entrega do produto, não sendo necessário a entrega única de todos os lotes, em caso de um contratado, for vencedor de mais de um lote.

### **10.0 DA GARANTIA**

10.1 – A empresa deverá fornecer os itens certificados de acordo com as normas de segurança e legislação em vigor, e a garantia da será considerada a do fabricante, mas a empresa fornecedora auxiliará em todas as necessidades do contratante.

### **11.0 DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 – A presente COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS ELETRÔNICA ESTADUAL Nº 01/2022, não importa necessariamente em contratação imediata, podendo a HAP revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado.

11.2 – Quaisquer informações complementares sobre a presente COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS ELETRÔNICA ESTADUAL Nº 01/2022, poderão ser obtidas pelos telefones Fone/fax: (28) 3555-1566 - no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, ou pelo correio eletrônico [convenio@hospitalapostolopedro.com.br](mailto:convenio@hospitalapostolopedro.com.br)

O foro para dirimir os possíveis litígios decorrentes do presente processo é o da Cidade e Comarca de Mimoso do Sul - ES.

São partes integrantes desta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS ELETRÔNICA ESTADUAL Nº 01/2022.

Anexo I – PLANILHA DESCRITIVA

Mimoso do Sul, ES, 12 de janeiro de 2022.

**Lucas Santolini Padela**  
Pregoeiro - HAP

**MINUTA DE CONTRATO**  
**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA ESTADUAL**  
**Nº 01/2022**



## **HOSPITAL APOSTOLO PEDRO**

Fundado em 15-12-1945

Instituição Filantrópica (Iniciativa do Centro Espírita Páscoa de Jesus)

Estatutos Reg. Cartório, Títulos e Documentos o número 17

Insc. Estadual 080.437.94-0 - CPNJ 27.868.835/0001-14

Caixa Postal 45 – Telefax: 28-3555-1566

Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193 – CEP 29.400-000 – Mimoso do Sul(ES)

HOSPITAL APÓSTOLO PEDRO com sede à Ceciliano de Melo portinho, 193 – Centro, Mimoso do Sul/ES, CNPJ 27.868.835/0001-14, neste ato devidamente representada por seu Presidente Evaldo César Farias Araújo, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa, com sede na, nº, cidade, CEP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado por, XXXXXXXX, CPF/MF nº XXXXXXXX, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência da COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA ESTADUAL, o presente contrato rege-se pela legislação pertinente, e edital de Cotação Prévia de Preços Eletrônica Estadual nº001/2022, supracitado e seus anexos, a proposta e as seguintes cláusulas contratuais:

### **Cláusula Primeira – Do Objeto:**

Aquisição de veículo, conforme Anexo 1.

### **Cláusula Segunda – Da Forma de Fornecimento:**

O bem deverá ser entregue num prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

### **Cláusula Terceira – Do Pagamento e do valor:**

3.1 – O pagamento será feito após a entrega o faturamento do bem pela concessionária.

3.2 – O pagamento dar-se-á em **conta corrente fornecida pela contratada**, contados em até 05 (cinco) dias uteis da data de avaliação do responsável da entidade.

3.3 – O valor deste contrato corresponde a quantia de R\$ X.XXX,XX ( XXX reais e XXX centavos) referente a entrega dos seguintes bens, valores e quantidades:

Lote	Bem / Especificação com marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

### **Cláusula Quarta – Das Obrigações da Contratada:**

4.1 – Efetuar a entrega do bem de acordo com as condições e prazos propostos;

4.2 – Arcar com todas as despesas relativas à entrega dos produtos e fretes.

4.3 – Oferecer a garantia conforme descrito na Cotação Prévia de Preços Eletrônica Estadual Nº 02/2021;

4.4 – Entregar o bem, obedecendo rigorosamente às especificações e as normas pertinentes em vigor;

4.5 – Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.6 - Estando o bem em conformidade com as exigências do edital, o mesmo será definitivamente aceito conforme descrito;

4.7 – O contrato será válido pelo tempo que durar a garantia do bem.

### **Cláusula Quinta – Das Obrigações da Contratante:**

A HAP será responsável por:

5.1. receber e guardar o bem adquirido, zelar pela manutenção do mesmo;

5.2. Cumprir as condições de pagamento estabelecidas na cláusula terceira do presente;

5.3. Disponibilizar a Contratada todas as informações e os elementos necessários à execução do Contrato;

5.4. Notificar, de forma expressa, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produto;

5.5. Receber pelos produtos que apenas estiverem em condições de funcionamento, recusando-o em caso de defeito de fábrica.

### **Cláusula Sexta – Das Penalidades:**

O não cumprimento das cláusulas avençadas ensejará as seguintes penalidades:

6.1. Advertência;

6.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a HAP, pelo prazo de 02 (dois) anos;

6.3. Declaração de inidoneidade;

### **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

Independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, o contrato poderá ser rescindido sempre que ocorram as situações previstas na Lei de Licitações.

### **Cláusula Oitava – Das Disposições Gerais:**



**HOSPITAL APOSTOLO PEDRO**

Fundado em 15-12-1945

Instituição Filantrópica (Iniciativa do Centro Espírita Páscoa de Jesus)

Estatutos Reg. Cartório, Títulos e Documentos o número 17

Insc. Estadual 080.437.94-0 - CPNJ 27.868.835/0001-14

Caixa Postal 45 – Telefax: 28-3555-1566

Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193 – CEP 29.400-000 – Mimoso do Sul(ES)

8.1. A fiscalização e o controle por parte da HAP, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem na desobrigação da Contratada do fiel e perfeito cumprimento de qualquer das responsabilidades assumidas em virtude da assinatura do presente;

8.6 – A presente autorização de fornecimento tem o prazo de validade de 30 dias a contar da assinatura da mesma;

8.7 – O presente contrato terá validade pelo tempo que durar a garantia do bem;

**Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária:**


As despesas com o pagamento do objeto do presente contrato estão previstas no Termo de Fomento 9001//2021.

**Cláusula Décima – Do Foro:**

Para as questões decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser exceto o que dispõe o Art. 29, VII, da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mimoso do Sul-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

  
Contratante

Contratada